



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PORTARIA N° 071/2024

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n° 14.133/2021:

I- Juliane Scanagatta, Oficial Administrativo;

Art. 2º Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação do município de São Valentim - RS, na qualidade de membros titulares:

I- Juliane Scanagatta, Oficial Administrativo;

II- Cleimar Maria Sachet, Contador;

III- Alexandre Ferreira da Silva, Encarregado do Departamento de Pessoal.

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio a Agente de Contratação:

I- Cleimar Maria Sachet, Contador;

II- Alexandre Ferreira da Silva, Encarregado do Departamento de Pessoal;

III- Silmara Cristina Granzotto Oltramari, Assessor de Gabinete do Executivo.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Data supra.

ARP
ARNALDO ROBERTO PUTRICK
Secretário de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49